



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FRANZÉ SILVA**

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 27/02/24

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2024.

1º Secretário

Institui e integra ao Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o Dia da Favela.

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia da Favela, a ser comemorado no dia 04 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI, ____ de _____ de 2024.


FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT

JUSTIFICATIVA

Cuida o presente projeto de lei, de instituir e integrar ao Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia da Favela, que passará a ser celebrado anualmente em 04 de novembro, com o objetivo de promover a conscientização de pertencimento a esse território e a ressignificação simbólica da palavra favela, valorizando-a.

Esta iniciativa nasceu do diálogo com a Central Única das Favelas - Cufa -, organização que há mais de 20 anos promove atividades culturais relacionadas a esporte, educação, cidadania e arte, através da cultura Hip-hop, promovendo a integração e inclusão social nas favelas brasileiras.

A ação visa a valorização da história da favela, por sua importância na construção deste país e contribui para o resgate da autoestima e da cidadania das pessoas que nela residem. Hoje a data é reconhecida e celebrada em estados como Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Espírito Santo, Amapá, e é uma oportunidade de reconhecer e celebrar a rica diversidade, cultura e contribuições das comunidades de favela em nosso estado.

A data sugerida faz referência a 4 de novembro de 1900, quanto a expressão teria sido usada pela primeira vez em um documento oficial, no Rio de Janeiro, pelo delegado da 10ª Circunscrição e Chefe de Polícia da época, Dr. Enéas Galvão. No documento, se referindo ao Morro da Providência, o delegado teria utilizado a palavra "favela" como lugar que deveria ser "limpado". Atualmente, o Morro da Providência é considerado a primeira favela do Brasil.

Neste sentido, entendendo que o presente Projeto de Lei é também uma forma de combater estigmas negativos, promover a inclusão social e fortalecer o diálogo entre o governo e as comunidades marginalizadas, solicito aos nobres parlamentares a aprovação desta importante matéria.

